

## MEMORANDO INTERNO

Água Santa, 13 de março de 2026.

De: Secretaria Municipal de Administração  
Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Cesta Básica

Solicito que seja formalizado o contrato de dispensa de licitação, de acordo com o ART. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas, a fim de serem distribuídas em caráter eventual, a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Conforme constam em documentos anexo ao presente, a empresa vencedora foi **CROL SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 92.385.574/0001-43, que objetivamente, na pesquisa de preços, cotou o menor valor na composição final dos itens.

Ao mesmo tempo, informar que foi cotado a Cesta Básica Tipo 1, com menor preço no valor de R\$ 108,22, e, Cesta Básica Tipo 2, com menor preço no valor de R\$ 165,49, ambas como vencedora, a empresa acima identificada. Assim, solicitamos a contratação de 200 sacolas do tipo 1 e 160 sacolas do tipo 2.

A ação visa garantir a segurança alimentar e nutricional de indivíduos e famílias em condição de risco e vulnerabilidade, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As cestas básicas serão distribuídas mediante avaliação e acompanhamento técnico da equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os critérios de vulnerabilidade e risco social definidos nos normativos vigentes.

Portanto, a aquisição das cestas básicas é fundamental para assegurar o direito à alimentação adequada e para o fortalecimento das ações de proteção social básica e especial, contribuindo para a redução dos impactos da pobreza e das desigualdades sociais no município.

Informamos, que o contrato terá como gestora a Sra. Nelci Giradi, e fiscal a Sra. Cassieli de Lima Sanotto.

Ao mesmo tempo, que o contrato vigorará a contar de 17/03/2026, pelo prazo de duração de 12 (doze) meses.

As despesas decorrerão da seguinte dotação orçamentária: 10.02.3390.32.03.00 – 2.083 – RED. 13.985.

Atenciosamente

DIONEI CÉSAR NERVO  
Secretário de Administração

JOM

Exmo. Senhor  
**JULIANO FAVRETTO**  
DD. Prefeito Municipal

Na condição de representante da Secretaria de Assistência Social, venho pelo presente, solicitar sua autorização para a “Dispensa de Licitação com base na Lei 14.133/2021” para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a fim de serem distribuídas em caráter eventual, a família em situação de vulnerabilidade social, conforme deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ao mesmo tempo, informar que foi cotado a Cesta Básica Tipo 1, com menor preço no valor de R\$ 108,22, e, Cesta Básica Tipo 2, com menor preço no valor de R\$ 165,53, conforme orçamento, ETP e memorando interno. Assim, solicitamos a contratação de 200 sacolas de tipo 1 e 160 sacolas do tipo 2. A ação visa garantir a segurança alimentar e nutricional de indivíduos e famílias em condição de risco e vulnerabilidade, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As cestas básicas serão distribuídas mediante avaliação e acompanhamento técnico da equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os critérios de vulnerabilidade e risco social definidos nos normativos vigentes. Portanto, a aquisição das cestas básicas é fundamental para assegurar o direito à alimentação adequada e para o fortalecimento das ações de proteção social básica e especial, contribuindo para a redução dos impactos da pobreza e das desigualdades sociais no município, conforme orçamentos, memorando interno e ETP apresentados pela secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ARROZ TIPO 1 BRANCO	1 PACOTE DE 2KG	7,40	7,40
2.	FEIJÃO PRETO	1 PACOTE 1 KG	5,95	5,95
3.	AÇUCAR BRANCO	1 PACOTE DE 2KG	8,48	8,48
4.	SAL FINO	1 PACOTE 1KG	2,38	2,38
5.	FARINHA DE MILHO MÉDIA	1 PACOTE 1 KG	5,80	5,80
6.	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1	1 PACOTE DE 1KGO	5,05	5,05
7.	OLEO DE SOJA	1 GARRAFA 900 ML	7,98	7,98
8.	MASSA ESPAGUETI	1 PACOTE 500 GR	3,59	3,59
9.	MASSA PARAFUSO	1 PACOTE 500 GR	3,59	3,59
10	EXTRATO TOMATE	300 GR	3,63	3,63
11	CAFÉ SOLUVEL	200GR	31,79	31,79
12	BISCOITO ÁGUA E SAL	1 PACOTE 350 GR	9,90	9,90
13	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30M	1 PACOTE C/ 4 ROLOS	6,98	6,98
14	CREME DENTAL	1 UNIDADE 90 GR	5,70	5,70
<b>VALOR TOTAL CESTA BASICA TIPO 1 R\$ 108,22</b>				
<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE 200 SACOLAS DO TIPO 1</b>				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ARROZ TIPO 1 BRANCO	1 PACOTE DE 5KG	17,89	17,89
2.	FEIJÃO PRETO	2 PACOTE 1 KG	5,80	11,60
3.	AÇUCAR BRANCO	1 PACOTE DE 5KG	19,58	19,58
4.	SAL FINO	2 PACOTE 1KG	2,35	4,70
5.	FARINHA DE MILHO MÉDIA	2 PACOTE 1 KG	5,85	11,70
6.	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1	1 PACOTE DE 5KG	18,98	18,98
7.	OLEO DE SOJA	2 GARRAFA 900 ML	7,95	15,90
8.	MASSA ESPAGUETI	1 PACOTE 500 GR	3,59	3,59
9.	MASSA PARAFUSO	1 PACOTE 500 GR	3,59	3,59
10.	EXTRATO TOMATE	300 GR	3,63	3,63
11.	CAFÉ SOLUVEL	200GR	31,79	31,79
12.	BISCOITO ÁGUA E SAL	1 PACOTE 350 GR	9,90	9,90
13.	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30M	1 PACOTE C/ 4 ROLOS	6,98	6,98
14.	CREME DENTAL	1 UNIDADE 90 GR	5,70	5,70
<b>VALOR TOTAL CESTA BASICA TIPO 2 R\$ 165,53</b>				
<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE 160 SACOLAS DO TIPO 2</b>				

#### CONSIDERANDO:

1º - Considerando o interesse público;

2º - Que a Empresa **CROL SUPERMERCADO LTDA** apresentaram orçamento menor.

3º - Que a Empresa **CROL SUPERMERCADO LTDA** preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários.

Solicito autorização para contratar com a Empresa **CROL SUPERMERCADO LTDA** para fornecimento de cestas básicas, a fim de serem distribuídas em caráter eventual, a família em situação de vulnerabilidade social, conforme deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social. O período da contratação deverá ser de 12 meses, a contar de 17/03/2026. No valor total estimado de **R\$ 48.128,80 (quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais com oitenta centavos)**. Sendo a quantidade estimada de 200 sacolas Tipo 1, o qual o valor fica estimado de R\$ 21.644,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) e a quantidade de 160 sacolas do Tipo 2, o valor fica estimado de R\$ 26.484,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais com oitenta centavos), conforme orçamento apresentado, memorando interno e ETP.

Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Água Santa RS, 13 de março de 2026.

**NELCI GIRARDI**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

**JULIANO FAVRETTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO:**

O interesse público;

Que a Empresa **CROL SUPERMERCADO LTDA** preenchem todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Que a Empresa **CROL SUPERMERCADO LTDA** apresentaram orçamentos menor em pesquisa de mercado feita pela Secretaria solicitante.

**R E S O L V E**

Dispensar licitação para contratar a Empresa **CROL SUPERMERCADO LTDA** para contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas, a fim de serem distribuídas em caráter eventual, a família em situação de vulnerabilidade social, conforme deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social. O período da contratação deverá ser de 12 meses, a contar da data de 17/03/26. No valor total estimado de R\$ 48.128,80 (quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais com oitenta centavos). Sendo a quantidade estimada de 200 sacolas Tipo 1, o qual o valor fica estimado de R\$ 21.644,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) e a quantidade de 160 sacolas do Tipo 2, o valor fica estimado de R\$ 26.484,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais com oitenta centavos). Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Água Santa RS, 13 de março de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JULIANO FAVRETTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

- 01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.
- a) Modalidade - Dispensa de Licitação
  - b) Número – 011/2026
  - c) Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a fim de serem distribuídas em caráter eventual, a família em situação de vulnerabilidade social, conforme deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social. No qual, foi cotado a Cesta Básica Tipo 1, com menor preço no valor de R\$ 108,22, e, Cesta Básica Tipo 2, com menor preço no valor de R\$ 165,53, conforme orçamento apresentado, ETP e memorando interno.

Água Santa RS, 13 de março de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM  
PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação (Art. 75, Inciso II)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 023/2026, dispensa de licitação nº 011/2026 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **CROL SUPERMERCADO LTDA**, para fornecimento de Cestas Básicas, a fim de serem distribuídas em caráter eventual, a família em situação de vulnerabilidade social, conforme deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo que foi cotado a Cesta Básica Tipo 1, com menor preço no valor de R\$ 108,22, e, Cesta Básica Tipo 2, com menor preço no valor de R\$ 165,53, ambas como vencedora, a empresa acima identificada. Assim, solicitamos a contratação de 200 sacolas de tipo 1 e 160 sacolas do tipo 2. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar da data de 01/11/25. No valor total estimado de R\$ 48.128,80 (quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais com oitenta centavos). Sendo a quantidade estimada de 200 sacolas Tipo 1, o qual o valor fica estimado de R\$ 21.644,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) e a quantidade de 160 sacolas do Tipo 2, o valor fica estimado de R\$ 26.484,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais com oitenta centavos), conforme orçamento apresentado, ETP e memorando interno.

Água Santa, RS, 13 de março de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JULIANO FAVRETTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número – 011/2026

c) Objetivo: contratação de empresas para fornecimento de Cestas Básicas, a fim de serem distribuídas em caráter eventual, a família em situação de vulnerabilidade social, conforme deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ao mesmo tempo, informar que foi cotado a Cesta Básica Tipo 1, com menor preço no valor de R\$ 108,22, e, Cesta Básica Tipo 2, com menor preço no valor de R\$ 165,53, ambas como vencedora, a empresa identificada, conforme orçamento, ETP e memorando interno.

d) Fornecedor: **CROL SUPERMERCADO LTDA** CNPJ: 92.385.574/0001-43

e) Embasamento: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

f) Dotação orçamentária:  
10.02 3390.32.03.00- 2.083 (13.985)

Água Santa RS, 13 de março de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JULIANO FAVRETTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

- 01 - Encerrar a dispensa de processo licitatório.
  - a) Modalidade - Dispensa de Licitação
  - b) Número – 011/2026
  - c) Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a fim de serem distribuídas em caráter eventual, a família em situação de vulnerabilidade social, conforme deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ao mesmo tempo, informar que foi cotado a Cesta Básica Tipo 1, com menor preço no valor de R\$ 108,22, e, Cesta Básica Tipo 2, com menor preço no valor de R\$ 165,53, ambas como vencedora, a empresa identificada, conforme orçamento, ETP e memorando interno.

Contém este processo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
páginas numeradas e rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração  
Setor de Licitações

## PROCESSO 023/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de cestas básicas, a fim de serem distribuídas em caráter eventual, a família em situação de vulnerabilidade social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Cesta Básica Tipo 1, com menor preço no valor de R\$ 108,22, e, Cesta Básica Tipo 2, com menor preço no valor de R\$ 165,53, ambas como vencedora, a empresa identificada. Assim, solicitamos a contratação de 200 sacolas de tipo 1 e 160 sacolas do tipo 2. O período da contratação deverá ser de 12 meses, a contar da data de 17/03/26. No valor total estimado R\$ 48.128,80 (quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais com oitenta centavos). Sendo a quantidade estimada de 200 sacolas Tipo 1, o qual o valor fica estimado de R\$ 21.644,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) e a quantidade de 160 sacolas do Tipo 2, o valor fica estimado de R\$ 26.484,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais com oitenta centavos), conforme orçamento apresentado, ETP e memorando interno. Fornecedor: **CROL SUPERMERCADO LTDA**, portadora do CNPJ: 92.385.574/0001-43. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 13 de março de 2026.

**JULIANO FAVRETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL